



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANA  
CNPJ. 95.639.472/0001-03**

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

**PROJETO DE LEI N° 018/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito reais, setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1231 - **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Proposta 013283/2020-MC.**

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

13002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.857 Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
---	----------------

<b>T O T A L</b>	<b>R\$238.750,00</b>
------------------	----------------------

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

**RECEITA DE CAPITAL**

2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades

2418.10.91.10.00 – Proposta 013283/2020-Ministério da Cidadania-Fonte 3.1.857	R\$ 238.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 238.750,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL***